

EDITAL DE BOLSA MÉRITO ACADÊMICO ENEM

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, **INSTITUI** e torna público, em sua Unidade de Missão Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA), no âmbito da Portaria UBEC n. 074, de 17 de outubro de 2022, e possíveis alterações, o **EDITAL DE BOLSA MÉRITO ACADÊMICO ENEM**, doravante denominado Desconto ENEM.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que normatizam o Desconto ENEM, oferecendo condições especiais aos estudantes que possuem interesse em ingressar em uma das Unidades de Missão do Grupo UBEC no primeiro semestre de 2023, para a graduação presencial, utilizando a nota obtida no ENEM.

1.2. o Desconto ENEM é um benefício que visa estimular e facilitar o acesso de estudantes calouros a um ensino de qualidade, por meio da pontuação obtida no ENEM, premiando o mérito escolar.

1.3. o Desconto ENEM é uma política de valorização de mérito escolar estabelecida por mera liberalidade das Unidades de Missão do Grupo UBEC. Por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelada a qualquer momento pela Unidade de Missão, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade do benefício concedido até a finalização do semestre, desde que observadas as regras deste regulamento.

2. DAS VAGAS

2.1. Cada Unidade de Missão disponibiliza a quantidade de vagas e os cursos disponíveis de acordo com seus critérios institucionais. o Desconto ENEM é concedido aos estudantes que realizaram a

prova do ENEM a partir da edição de 2017, de acordo com a tabela de pontuação seguinte:

Nota Enem 2017 a 2022	% de desconto
450 a 549 pontos	30% para todo curso
550 a 649 pontos	35% para todo o curso
650 A 749 pontos	40% para todo o curso
750 a 799 pontos	70% para todo o curso
a partir de 800 pontos	100% para todo o curso

2.2. É permitida a inscrição do candidato que participou da prova do ENEM obtendo nota igual ou superior a 450 (duzentos) pontos e que não tenha zerado a redação.

2.3. Para a faixa de desconto de 100% (cem por cento), a quantidade de vagas é limitada a 5 (cinco) bolsas.

2.4. o Desconto ENEM é exclusivo para alunos ingressantes no **primeiro semestre de 2023**, para a graduação presencial.

2.5. Os alunos que realizaram processo seletivo da Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA), no primeiro semestre de 2023, através do Edital 001/2023 e demais normas do presente instrumento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A concessão do Desconto ENEM é condicionada ao atendimento das normas de matrícula, aos requisitos constantes neste instrumento normativo, bem como à apresentação do boletim da nota do ENEM com edição a partir de 2015 e validação por parte da Unidade de Missão.

3.2. Para tornar apta a inscrição, o candidato deve atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, com residência e domicílio no Brasil;
- não possuir vínculo acadêmico com a Centro Universitário Católica do Tocantins;
- ser ingressante (calouro) no primeiro semestre de 2023 para a graduação presencial;
- ter participado do ENEM a partir da edição de 2015.

3.3. O não atendimento a um dos requisitos listados acima implica na perda automática do direito ao benefício.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é válida para candidatos que tenham concluído ou que estejam cursando o último período do Ensino Médio.

4.2. O candidato deve realizar ou ter realizado sua inscrição para o processo seletivo na forma de ingresso ENEM.

4.3. No ato da matrícula, o candidato deve apresentar os documentos necessários para a efetivação da inscrição e o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

4.4. É obrigatório o cadastro de um endereço de e-mail válido para o recebimento de possíveis comunicados relativos ao benefício.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações prestadas, bem como a apresentação dos documentos solicitados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. o Desconto ENEM é válido, exclusivamente, para os alunos calouros do primeiro semestre que não possuam vínculo ativo ou anterior com a instituição, sendo concedida para o curso, desde que atendidos os seguintes critérios:

- a. renovar a matrícula para o próximo período letivo;
- b. manter-se adimplente, uma vez que o benefício é válido somente até o vencimento da mensalidade, devendo a parcela ser integralmente quitada até a data de vencimento informada no boleto, sob pena de perda do desconto.

5.2. Em hipótese alguma o benefício é concedido de forma retroativa.

5.3. O benefício é válido somente até o vencimento da mensalidade, devendo a parcela ser integralmente quitada até a referida data de vencimento do boleto, sob pena de perda do benefício.

6. DA TRANSFERÊNCIA DE CURSO, TURNO E UNIDADE DE MISSÃO

6.1. É vedada a transferência entre as Unidades de Missão, salvo se autorizado pelas Unidades de origem e de destino.

7. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

7.1. O desconto é cumulativo somente com o Desconto Monitoria, Desconto Indicação, Desconto de Antecipação, Financiamento FIES, Bolsa ProUni Parcial 50% (cinquenta por cento); Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento) e voucher promocional matrícula.

7.2. Em nenhuma hipótese o Desconto ENEM é cumulativo com outros descontos e/ou benefícios. Também não é cumulativa com os financiamentos estudantis privados e/ou parcelamentos oferecidos pela Unidade de Missão. Em caso de cumulação, o estudante deve optar pelo benefício que lhe for mais conveniente.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. O benefício pode ser cancelado se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo:

- a. candidato e/ou responsável prestar qualquer informação em desconformidade com este regulamento, sendo exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
- b. escolha de outro tipo de benefício da Unidade de Missão não cumulativo com o desconto;
- c. trancamento e/ou desistência de matrícula;
- d. No caso da **alínea “a”**, a instituição educacional deve comunicar aos órgãos competentes quando houver indicativo de fato criminoso ou ilícito penal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A participação do candidato no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.
- 9.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da situação da inscrição e a certificação da realização de todos os procedimentos necessários à sua efetivação.
- 9.3.** Os casos omissos devem ser resolvidos individualmente pela Pró-Reitoria de Administração.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2023.

Luiz Cesar Martins Cordoba
Pró-Reitor Administração

Dr. Gilianno José Mazzetto de Castro
Reitor

UNICATÓLICA - Regulamento Desconto ENEM 2023 1 pdf

Código do documento e64a6095-d68f-492c-a7f6-fab195917012



Assinaturas



Valter Fontoura Bueno Junior
valter.bueno@catolica-to.edu.br
Assinou



Luiz Cesar Martins Cordoba
luiz.cordoba@catolica-to.edu.br
Assinou



Gillianno José Mazzetto de Castro
gillianno.castro@catolica-to.edu.br
Assinou



Luiz Cesar Cordoba

Gillianno José Mazzetto de Castro

Eventos do documento

03 Feb 2023, 15:11:28

Documento e64a6095-d68f-492c-a7f6-fab195917012 **criado** por VALTER FONTOURA BUENO JUNIOR (4b8f69dd-bc59-48c4-b12f-3b6dbf4ae1aa). Email:valter.bueno@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-02-03T15:11:28-03:00

03 Feb 2023, 15:12:01

Assinaturas **iniciadas** por VALTER FONTOURA BUENO JUNIOR (4b8f69dd-bc59-48c4-b12f-3b6dbf4ae1aa). Email: valter.bueno@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-02-03T15:12:01-03:00

03 Feb 2023, 15:12:08

VALTER FONTOURA BUENO JUNIOR **Assinou** (4b8f69dd-bc59-48c4-b12f-3b6dbf4ae1aa) - Email: valter.bueno@catolica-to.edu.br - IP: 177.6.255.66 (177.6.255.66 porta: 13534) - **Geolocalização: -10.2674876 -48.3173632** - Documento de identificação informado: 026.946.281-33 - DATE_ATOM: 2023-02-03T15:12:08-03:00

03 Feb 2023, 15:30:01

LUIZ CESAR MARTINS CORDOBA **Assinou** (2cea9d5e-7cf2-4ff5-af31-334c629b88b5) - Email: luiz.cordoba@catolica-to.edu.br - IP: 177.6.255.66 (177.6.255.66 porta: 1606) - **Geolocalização: -13.0371 -46.7717** - Documento de identificação informado: 259.540.751-15 - DATE_ATOM: 2023-02-03T15:30:01-03:00

06 Feb 2023, 09:01:41

GILLIANNO JOSÉ MAZZETTO DE CASTRO **Assinou** - Email: gillianno.castro@catolica-to.edu.br - IP: 177.6.255.66 (177.6.255.66 porta: 63572) - **Geolocalização: -10.2701974 -48.3320962** - Documento de identificação informado: 013.362.251-73 - DATE_ATOM: 2023-02-06T09:01:41-03:00



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de February de 2023,
10:53:09



Hash do documento original

(SHA256):3bee38dfa6f7ced50353b7e3a05e42c84c20346f184b1ca6812802f8e8fd55d4

(SHA512):1e46171719e78f4ec9ecbdf73642c9a6c6e91d902d1e554d8b2fc5dbf663921b85ced681314e973261406f8da446732566e61f461c5915791bc394f222ba268

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign